



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 1578/2014

PROCEDIMENTO MPF Nº 1.01.004.000081/2013-48

ORIGEM: PRM/GUANAMBI-BA

PROCURADORA OFICIANTE: MARCELA RÉGIS FONSECA

RELATORA: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

MATÉRIA: Notícia de fato. Possível crime de supressão de documento (art. 305 do CP). Notícia de que determinado Município estaria com dificuldades de se defender em lide trabalhista, por não encontrar determinados documentos da Prefeitura da cidade. Revisão de declínio (Enunciado nº 32). Informações que habitualmente dados referentes a vínculos empregatícios entre o ente municipal e seus funcionários são perdidos quando há mudança de Prefeito. Ademais, os aludidos documentos não foram falsificados, tampouco há notícia de que teriam sido utilizados contra órgãos federais. Trata-se apenas de relato que alguns documentos de funcionários municipais não estariam disponíveis ou não existem mais nos arquivos do Município. Ausência de elementos de informação capazes de justificar a atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Não ocorrendo, com a infração penal, prejuízo a bem, serviços ou interesse direto e específico da União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas, não se firma a competência da Justiça Federal, e, consequentemente, falece atribuição ao Ministério Público Federal para atuar no caso. Inteligência do art. 109, inc. IV, da CF.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal oficiante (fls. 23/24).

Devolvam-se os autos à origem, para remessa ao Ministério Públco Estadual.

Brasília/DF, 17 de março de 2014.

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Procuradora Regional da República

Suplente – 2ª CCR

GB